Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010 | GOIÂNIA, 02 DE JULHO - SEXTA-FEIRA | N° 4.893

LEI ..... PÁG. 01
PORTARIAS ..... PÁG. 03
DESPACHOS ..... PÁG. 05
EXTRATOS ..... PÁG. 06
ERRATA ..... PÁG. 11
RELAÇÃO ..... PÁG. 11
EXTRATO ..... PÁG. 11
NOTIFICAÇÃO ..... PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ..... PÁG. 12
TERMO DE AUTORIZAÇÃO ..... PÁG. 13
AVISO ..... PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO ..... PÁG. 15

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8920, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Plano Emergencial de calçadas - PEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Plano emergencial de Recuperação de Passeios Públicos e/ou Calçadas, com o objetivo de promover a realização das obras necessárias à reforma ou construção de passeios e/ou calçadas que não atendam as normas previstas na legislação municipal pertinente, inclusive no tocante à acessibilidade e à circulação de pedestres com segurança, situados nas vias integrantes das rotas a serem definidas nos termos estabelecidos no art. 2° desta Lei.

§ 1° O planejamento e a implementação do Plano criado por esta lei competirão ao Executivo, por meio do órgão coordenador das Subprefeituras, incumbindo-lhes também a ação fiscalizadora pertinente.

§ 2° para os efeitos desta lei, considera-se passeio público a parte da via pública, normalmente segredada e em nível diferente, não destinada ao trânsito de veículos, reservada à circulação de pedestres e, quando possível, a implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura, vegetação, sinalização e outros fins previstos em leis específicas.

Art. 2° O Executivo definirá, mediante decreto, as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano, especificando os pontos por ele compreendidos, de acordo com a base de dados e o sistema de informações geográficas desenvolvidos pelo Departamento de Mobilidade da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade para identificar as principais rotas, priorizando os focos geradores de maior circulação de pedestres, incluindo locais de prestação de serviços públicos e privados em todas as regiões da Cidade de Goiânia, observados os recursos orçamentários destinados a esse fim.

§ 1° Cada rota emergencial terá, em média, de 2 (dois) a 5 (cinco) quilômetros e contemplará vias em que situem serviços públicos e privados, referentes a saúde, educação, esporte, cultura, correios, bancos e alimentação, dentre outros, em sinergia com paradas para embarque e desembarque de passageiros de ônibus.

§ 2° O decreto mencionado no **"**caput**"** deste artigo será editado 4 (quatro) vezes por ano, devendo ser disponibilizada a relação das rotas emergenciais e respectivas vias no portal da Prefeitura do Município de Goiânia na Internet.

Art. 3° Na execução do Plano, o Executivo obedecerá as regras e padrões técnicos para reforma e construção de passeios públicos e/ou calçadas estabelecidos na normatização especifica.

Art. 4° Após a execução do passeio público pelo órgão municipal competente, incumbirá ao responsável pelo imóvel, edificado ou não, a obrigação de mantê-lo sempre em perfeito estado de preservação.

Parágrafo único. Eventual alteração no padrão do passeio público executado na conformidade desta lei somente poderá se dar nos termos previstos na legislação municipal própria.

Art. 5° Em caso de descumprimento ao disposto no art. 4° desta lei, o responsável pelo imóvel será notificado para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação da multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro linear de passeio danificado, corrigido anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo -IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6° O Executivo deverá programar metas trimestrais para o Plano Emergencial de Recuperação de Passeios Públicos e/ou Calçadas, para cada exercício, respeitados os recursos orçamentários destinados a essa finalidade, até atingir número de rotas suficiente, de

modo a garantir a circulação de pedestres com segurança e a acessibilidade na Cidade de Goiânia.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N°. 8921, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

OBRIGA A VENDA DE INGRESSOS DE JOGOS DE FUTEBOL PELA INTERNET, NA CIDADE DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - *Fica obrigada a venda de ingressos pela internet, em todas as partidas de futebol, realizadas na cidade de Goiânia, com o intuito de diminuir as filas formadas na porta do estádio, oferecer conforto ao torcedor e coibir cada vez mais a ação dos cambistas.*

Parágrafo único - *Todos os ingressos disponíveis para os jogos devem também estar à venda pela internet, não sendo cobrado nenhum acréscimo de preço ao torcedor que optar pela compra on-line.*

Art.2° - *O torcedor deverá ter a opção de receber o ingresso em casa ou retirar em um local pré-determinado. Somente poderá ser cobrada a taxa extra ao torcedor que optar por receber o ingresso em casa.*

Art.3° - *Para retirada dos ingressos comprados pela internet, deverão ser pré-determinados o mínimo de cinco pontos de entrega, sendo um no Centro, outro na Região Norte, Região Oeste, Região Leste e Região Sul.*

Parágrafo único - *Os guichês de distribuição de ingressos comprados pela internet devem ter exclusivamente esta finalidade, sendo proibida venda de ingressos no mesmo guichê.*

Art.4° - *A multa para o não cumprimento desta lei será de 10% (dez por cento) da renda do jogo em que não houve a venda de ingressos pela internet.*

Art. 5° - *Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, *aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez. (22.06.2010).*

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N°. 8922, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, para fins de atender demanda de creches, e dá outras providências.

O Povo do Município de Goiânia-Goiás, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a celebrar convênio com as instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em Pedagogia, autorizados e/ou reconhecidas pelo MEC, com a finalidade de ampliar o atendimento em creches.

§1° - O convênio se destina à prestação de serviços educacionais como estágio gratuitos em creche, a crianças de zero a seis anos, que residam no Município de Goiânia, preferencialmente nas zonas de alta vulnerabilidade social.

Art.2° - O Convênio será celebrado observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, e estabelecerá o atendimento do interesse público.

Art.3° - O Termo de Convênio a ser celebrado com a Administração Pública estabelecerá as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, prazos e valores.

Art.4° - As despesas com a execução desta Lei correrão por

conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (22.06.2010).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N°. 8923, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a alienação de área pública municipal à Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Projeto 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de doação, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Restauração - Uma Igreja que faz Irmãos, fração da área pública municipal - APM, situada na área n° 01, de 2000 m² (dois mil metros quadrados), localizada no Parque Anhanguera I, confrontando com as ruas General Osório, Rui Barbosa, Marechal Floriano e Carlos Gomes, nesta Capital.

Art.2° - A área Pública Municipal - APM descrita no artigo anterior deverá ser utilizada exclusivamente para o funcionamento da **"**Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Restauração - Uma Igreja que faz Irmãos**"**, sob pena de, em verificada qualquer outra destinação, sua imediata retrocessão ao Patrimônio do Município de Goiânia.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (22.06.2010).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

PORTARIAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA N°. 140/2010-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Complementar 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** matrícula n° 15776-01, da **função de Confiança de Encarregado de Guincho/Munck,** símbolo **DAÍ-2,** da Divisão de Transportes, a partir de **1° de julho.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA N°. 141/2010-AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Complementar 183 de 19/12/2008 e o Decreto 3356, de 10 de setembro de 2009

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **ROBERTO RODRIGUES**

GUIMARÃES, matrícula n° 921122-01, para exercer a **função de Confiança de Encarregado de Guincho/Munck,** símbolo **DAÍ-2,** da Divisão de Transportes, a partir de **1° de julho de 2010.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 030, DE 29 DE JUNHO DE 2010

"CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS,** no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n° 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo n° 4.135.856-4/2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
547803	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	016.767	77546438172
478499	ALEX FERNANDES BARBOSA	SAÚDE	17.081	83401581191
1020121	ARTUR BERNARDINO TAVARES	SEFIN	15.280	96458730187
657917	CAMILA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-8	92104279153
1015740	DENISE FERNANDES DO NASCIMENTO	SEFIN	16.876	78744330126
597300-1	EDVALDO GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.133	40328341120
535693	ELOI MARA CHICVATO	SEPLAM	12.460	52034940144
693583	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	90834987172
458147-1	ELIZÂNGELA TÁRIA DE ALMEIDA	SEFIN	15.808	78349721187
658171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.289	78476545191
773094	ESTELA MARIS M. CASCELE	SEFIN	009.909	96028396115
555551-1	FERNANDO DE HELIAS MESQUITA	SEFIN	15.720	60473370115
696741	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA CRUZ	AMOB	014.043	49280970180
1019921	FREDERICO DE DEUS GALVÃO	SEFIN	17.111	71052381120
525144	GABRIELA PEREIRA TÔLIS JR	SEFIN	17.986/O	80740071172
1008140	GENILDO JOSÉ LOPANDRO	SEFIN	16.986/O	79296530162
954773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.261	61346355149
773778	GLEA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	15.063	81867381153
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	41477970115
688752	HUGO ROBERTO RESENDE NUNES	AMOB	10.052	03104631134
982561-1	HUMBERTO MAGALHÃES SILVA	SEFIN	10.619	47944321134
605196	IRAIDES LÁZARA DE JESUS MORAIS	AMOB	107.07/P	33319781153
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	09.845	31083581100
989560-1	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.931	87370803172
102934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	06.256	09352734337
710396	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	015.250	77479319134
1351-0	LUCIANO FERREIRA SILVA	SMHAB	14.300	92408853134
981598-1	LUCIENNE THEREZA CORREA SILVA	SEFIN	011.308	40769123172
600427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	040.339	0986 5415-00
791110	LUIZA PEREIRA SOUZA	ASMG	18.249	00209178154
716204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13/210/O-7	67468041104
31130	MANOEL GIÃO A. CARVALHO	SAÚDE	12.308	25160295172
1026920	MARCIA CRISTINA P. DE ALBUQUERQUE	SEFIN	17.700	00320597172
76135	MARILI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	15.751	19309787120
773738-1	MILTA ROSA PEIXOTO	SEFIN	19/021/O-3	69065353120
60.561	NELSON ANTONIO DA SILVA	SAÚDE	09.281	40210595134
29015	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	19309487172
591830	NILVA AGUIAR DE BARROS	ASMG	17.390	54947464138
738787	OLIVIA ZORZEN DA MATA	AMT	008.468	93328871138
716396-1	RANNIE MARTINS SILVA	SEFIN	14/350/O-6	62448647130
900471	ROBSON FERNANDO DE MELO RUIZ	SAÚDE	17.755	50370589172
985700-1	ROSILANE MOTA [illegible]	SEFIN	17.424	29159047172
714197	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	54784487134
30636	TERESINHA J. DOS SANTOS	SEFIN	12.255	16327148153
705935	VANILDA VANICE NAVES DA SILVA	AMMA	10.152	61156203140
902021	VANDEN PEREIRA DOURADO	SAÚDE	19.803	59102378140
729990	WESLEY MARQUES DE SOUZA	SAÚDE	18.792	98357447115

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/07/2010.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - aos 29 dias do mês de junho de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 131/2010

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art.1° - Destituir as servidoras Mariana Rodrigues Lemes Alves, matrícula:903752; Luciana Evangelista, matrícula:998230 e Jordana Evangelista Mendonça, matrícula nº 659169, da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 006/2010, para fins de julgamento das irregularidades atribuídas a Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº 178/08, nomeando para substituição das mesmas, os servidores:Carlos Henrique da Silva, matrícula: 214949 como presidente; João Flávio Souza Araújo, matrícula: 580457 como secretário, e Kátia Martins Soares, matrícula: 476005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

PORTARIA N° 061/2010

DISPÕE SOBRE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXCLUIR** do Quadro de Pessoal da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivos -CMTC, a partir do dia 25.06.2010, **DANIELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA e RAIANE DA SILVA BOMFIM,** ambas ocupantes do Cargo de **TELEFONISTA,** e ainda, **RODRIGO MAIA FERREIRA,** ocupante do Cargo de **FISCAL DE TRANSPORTE,** a partir do dia 28.06.20 10.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, em 29 de junho de 2010.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°.: 33857446

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO

DESPACHO N°. 2865/2010.

A vista do contido nos autos, autorizamos a dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8666/93,

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";

Informamos que a dispensa de licitação deve-se dar em favor de Salma Miguel Elias Calixto, no valor de R$ 1.671,68 (um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, pelo período de 01-01-2010 a 31-12-2010, o prazo do Contrato de locação do imóvel a ser firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **Sra** Salma Miguel Elias Calixto, do imóvel situado na Av. Universitária, n° 494, Setor Sul, nesta capital.

Após, encaminhe-se à Comissão Geral de Licitação para que seja procedida a liberação do pedido de locação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 35382348/2008
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40849718/2010
PROPONENTE: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA COSTA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0156/2010 GAB - Com base no Parecer nº 654/2010 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e manifestação da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, e Despacho n° 1046/2010GAB, Gabinete do Controlador Geral do Município, fls. 142, 143 e verso e 144, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **"DVD - Mauro Sérgio e Leone".**

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 155/2010, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto n° 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7°, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o

proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda e arquivamento, em pasta individualizada, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário a prestação de contas do processo em epígrafe.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2010.

Kleber Adorno
Secretário

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2010

1. ESPÉCIE: **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010**

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e a empresa FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIDA LTDA.**

3. OBJETO: Contrato de prestação de serviços e obras de engenharia para execução e instalação de portas, armários de madeira e pinturas internas dos Blocos B e C, estrutura metálica e cobertura das Lages dos "B", "C", "D" e **"E"** da obra do Paço Municipal, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010**

4. VALOR: **R$ 639.934,20 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

5. Dot. Orçamentária n°:
2010.32.01.04.122.0007.1474.44905100.4

6. N° e data de empenho: 0011 00, 28.05.2010.

7. PROCESSO N°: **39826356/2010**

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2010-AJU

Processo Administrativo nº 40804692/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PS DIESEL LTDA-ME.**

DATA: Goiânia, 28 de junho de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE e** Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Divino Henrique de Alvarenga - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Aquisição de peças na parte eletrônica e unidade injetora para os caminhões coletores de lixo 17-250, Eletronic Cummins, ano 2006, Volkswagen.

PRAZO: De até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - Estimado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FORO: Goiânia-GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrato 2010	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2010	
							Inicio	Termino
Nº 317	40992987	Wanderson dos Santos Nunes	Oficineiro de Esporte	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 305	41010991	Nayane Ramacciotte Valverde	Oficineiro de Esporte	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 303	41011122	Kilder Lancaster de Deus Rodrigues	Oficineiro de Esporte	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 348	41012218	Thatyane Coutrin da Mota	Oficineiro de Esporte	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 306	41010835	Wilson Batista da Silva Coutinho	Oficineiro de Cultura	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 307	40993096	Kalita Borba Ferreira	Oficineiro de Cultura	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 314	41042404	Rodrigo Rodrigues da Silva	Oficineiro de Cultura	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 304	40991409	Midia Santos da Anunciação	Oficineiro de Cultura	Projovem	R$ 6.440,00	R$ 920,00	Junho	Dezembro
Nº 309	41010169	Simone Naves dos Reis	Orientador Profissional	Projovem	R$ 7.000,00	R$ 1.000,00	Junho	Dezembro
Nº 310	41010304	Suzana Aparecida Vieira	Orientador Profissional	Projovem	R$ 7.000,00	R$ 1.000,00	Junho	Dezembro
Nº 349	41010444	Rosangela do Carmo Freitas dos Anjos	Orientador Social	Projovem	R$ 7.700,00	R$ 1.100,00	Junho	Dezembro
Nº 313	40991255	Deivide Rogers Mineiro da Silva	Orientador Profissional	Projovem	R$ 7.000,00	R$ 1.000,00	Junho	Dezembro
Nº 315	41011246	Paulo Henrique de Sousa Vilela	Orientador Social	Projovem	R$ 7.700,00	R$ 1.100,00	Junho	Dezembro
Nº 308	41011360	Evania Pereira de Oliveira Silva	Orientador Social	Projovem	R$ 7.700,00	R$ 1.100,00	Junho	Dezembro
Nº 311	40993363	Iranilza Pereira Alves de Matos	Orientador Social	Projovem	R$ 7.700,00	R$ 1.100,00	Junho	Dezembro
Nº 312	40991077	Dionatan Mineiro da Silva	Orientador Social	Projovem	R$ 7.700,00	R$ 1.100,00	Junho	Dezembro

Goiânia, 30 de junho de 2010.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma JIDER CÁSSIO AMARAL-ME

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 29.06.2010.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo n° 4.031.526-8, de 10.03.2010.

OBJETO: Fornecimento de 25.000 sacos de cimento comum.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 449.750,00.

Goiânia, 29 de junho de 2010

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/08 DE SUBCONTRATACÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 001/96

CONTRATANTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. e a firma **GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;** com anuência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.521-8,

de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/08 DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 001/96

CONTRATANTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. e a firma **LATER ENGENHARIA LTDA.,** com anuência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.499-8, de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO XI DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N° 001/96

CONTRATANTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. e a firma **GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;** com anuência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.521-8, de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO XII DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 001/96

CONTRATANTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. e a firma **LATER ENGENHARIA LTDA;** com anuência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.499-8, de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2008

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e o **CONSÓRCIO ENERCONSULT - EXOTENG ENGENHARIA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.06.2010.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo n° 4.101.370-2, de 20.05.2010.

OBJETO: Alteração da razão social da consorciada **EXTON ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA** para **EXOTENG ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP,** com o nome fantasia de **EXOTENG ENGENHARIA.**

Goiânia, 08 de junho de 2010

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/06

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma **GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.06.2010.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no processo n°. 4.043.166-7, de 22.03.10.

OBJETO: permuta, sem reflexo financeiro, de tubos de concreto de diversos diâmetros, no valor total de R$ 134.387,16.

Goiânia, 08 de junho de 2010

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AMOB

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO VI DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 001/96

CONTRATANTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. e a firma **GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;** com anuência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.521-8, de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AMOB

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO VII DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N° 001/96

CONTRATANTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. e a firma **LATER ENGENHARIA LTDA;** com anuência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.499-8,

de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AMOB

EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/96

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e a firma **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.06.10.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 4.099.513-7, de 19.05.10.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 720 dias.

Goiânia, 04 de junho de 2010

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2° TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 015/2009

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.**

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: ***2° Termo de Re-Ratificação ao Contrato n° 015/2009, Tomada de Preços n° 002/2009***

Fundamento Legal: Este termo de re-ratificação fundamenta-se na Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Retificação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO, ITEM 5.1 - **Onde se lê:** "O contrato a ser firmado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 60 (sessenta) dias após a emissão da primeira ordem de serviço", **leia-se:** "O contrato firmado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço".

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, ITEM 6.1 - **Onde se lê:** "A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela Diretoria de Obras da Agência Municipal de Obras, através de seus técnicos especializados", **leia-se:** "A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seus técnicos especializados".

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 24/06/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 014/2009

PROCESSO: 35081739

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Aluban Eventos Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 14/2009, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2010.2150.10.302.0123.2345.33903900.20.

VALOR: R$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove

reais e cinqüenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2010.

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ERRATA DO DISTRATO UNILATERAL N° 003/2010 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Errata do Distrato Unilateral n° 003/2010 do Contrato por Tempo Determinado.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem "Motolância" do (a) **DISTRATADO (A)** com o **DISTRATANTE** a partir de 11 /11 /2009.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços Técnico em Enfermagem "Motolância" do (a) **DISTRATADO (A)** com o **DISTRATANTE** a partir de 16/11/2009.

Goiânia, 16 de junho de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

RELAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE PRESTADORES HABILITADOS COMO CREDENCIADOS JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2009

Razão Social/ Nome Fantasia
CLINICA MEDICA CENTROMED S/C LTDA

EXTRATO

IMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IMAS

PROCESSO Nº 33697481/2008

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTES: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e o Sr. Libertino Simon Camelo

. OBJETO:
Locação do prédio em que funciona o IMAS, sito à Rua 07, nº 178, Centro.

VALOR: R$ 11. 170,96 (onze mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos) mensais.

Goiânia, 30 de junho de 2010

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente do IMAS

NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei n°9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e a Resolução n°006/2002, do CETRAN - GO notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ ou recurso à JARI,,relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (2010).

Miguel Tiago da Silva
Presidente - AMT

Placa	Proprietário	N° Auto	Tipo Notificação	Postagem	Publicação
NKH0397	GIZELE ANDREA RAMOS PIMENTEL FERREIRA	R003260111	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
NKG2240	JOSE RAMIRO VITORINO DE ABREU	R003286052	DEFESA PRÉVIA	26/05/2010	02/07/2010
NFQ1098	MARIA LILI RIOS	R003260438	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
NGX2090	OZELINA DAVID DE SOUZA NETTO	R003245580	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
KCC3995	RENATO RODRIGUES DE MORAIS	R003246800	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
NLL9223	ROSEMAR NICEZIO GARCIA DA SILVA	R003247050	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
JGE8714	SUZETE RIGO DE SOUZA	R003246463	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
NFZ3950	TERCIO ROCHA	R003249822	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010
NGG3192	VICENTE DE PAULA B.DO CARMO JR.	R003247027	PENALIDADE	05/06/2010	02/07/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº. 014/2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 298) do Processo nº. 40207848/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 021/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA., no valor de R$ 35.872,26 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) referente à execução de reforma e acessibilidade da Escola Municipal Padre Pelágio, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de junho de 2010.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº. 015/2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 420) do Processo nº. 40208054/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 022/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 20.391,21 (vinte mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) referente à execução da troca da caixa de água do CMEI Presidente Costa e Silva, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2010.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº. 016/2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 456) do Processo nº. 40142631/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 023/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: ETEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 37.751,06 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) referente à reforma da calçada externa na faixa correspondente ao passeio publico e reforma parcial dos blocos da sala de aula e recreio da E.M Professor Aristoclides Teixeira, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2010.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AMMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2010

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, n°. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, inscrita sob o CGC/MF n°. 08.931.821/0001-53, neste ato representado por seu titular, **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR** vem, por meio desta, Autorizar a empresa SIMPLYFIX - Sistemas de Identificação Visual Ltda, vencedora da Tomada de Preços n°. 011/2009, a executar os serviços objeto deste procedimento licitatório, ou seja, a Prestação de Serviço de obras e engenharia para o fornecimento e instalação de placa de comunicação visual para serem instalados no Lago das Rosas, nos termos do Contrato n°. 008/2009, em atendimento à Cláusula Sétima do contrato retro mencionado.

Goiânia, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente da AMMA

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
***DATA ABERTURA*: 16 de Julho de 2010**
***HORÁRIO:* 09:00 horas**
***OBJETO DA LICITAÇÃO*: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de vestuários, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
***TIPO LICITAÇÃO:* Menor Preço Global**
***LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:* Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.°. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**
PROCESSO N°: 40571612/2010
***INTERESSADO:* Secretaria Municipal de Educação - SME**
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 30 de Junho de 2010

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

***MODALIDADE:* PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2010**
***DATA ABERTURA:* 19 de Julho de 2010**
HORÁRIO: 14:30 horas
***OBJETO DA LICITAÇÃO:* Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
***TIPO LICITAÇÃO:* Menor Preço por Lote**
***LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:* Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.°. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**
PROCESSO N°: 40790446/2010
***INTERESSADO:* Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315,

e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 30 de Junho de 2010

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2010**
DATA ABERTURA: **19 de Julho de 2010**
HORÁRIO: 09:30 horas
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo lanches, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
TIPO LICITAÇÃO: **Menor Preço por Lote**
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.°. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**
PROCESSO Nº: 40790373/2010
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 30 de Junho de 2010

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2010**
DATA ABERTURA: **19 de Julho de 2010**
HORÁRIO: 09:30 horas
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
TIPO LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.°. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**
PROCESSO N°: 40878106/2010
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde-SMS**
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 30 de Junho de 2010

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 187/2010
(MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n°. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2010, processo n° 39234441/2009.

EMPRESA VENCEDORA:

AMBIENTAL DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.

Goiânia, 30 de junho de 2010.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2010 - SRP
(MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Luciula Santana dos Santos Ferreira, designado pelo Decreto Municipal n°. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna

público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2010 - SRP, processo n° 39855089/2010.

EMPRESA VENCEDORA:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Goiânia, 01 de julho de 2010.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ALTAMIRO ALVES DA CRUZ - ME, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA. **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS,** PARA PANIFICADORA, MERCEARIA E DEPOSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO NA RUA H-18 QD-48 LT-09 CONJ. SANTA FE APARECIDA DE GOIÂNIA. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

Multi Impressões

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R$ 160,00 (sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01(uma) página R$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010..... R$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/**Música:**João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.